



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 78/2012

FIXA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA COM VISTAS Á URBANIZAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º A área de 59.678,82 m² (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito metros e oitenta e dois decímetros quadrados), localizada no lugar denominado Rio Jucu, município de Domingos Martins, limitando-se ao Norte, Leste e Oeste com Osmar Reinaldo Lampier e ao Sul com Reinaldo Isaac Pagung, compreendida pelas coordenadas em UTM – Datum SAD 68, conforme os Pontos a seguir:

Vértice	Este	Norte
1	327.493,732	7.752.274,634
2	327.539,422	7.752.260,943
3	327.541,078	7.752.269,025
4	327.652,185	7.752.246,259
5	327.588,842	7.751.937,116
6	327.549,079	7.751.935,917
7	327.518,594	7.751.935,835
8	327.423,080	7.751.936,358
9	327.403,990	7.751.933,523
10	327.407,315	7.751.955,713
11	327.397,413	7.752.009,713
12	327.396,541	7.752.023,511
13	327.410,195	7.752.062,287
14	327.456,695	7.752.065,209
15	327.451,608	7.752.145,285
16	327.461,981	7.752.196,526
17	327.470,649	7.752.228,086

é considerada de expansão urbana, para os efeitos do art. 3º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins – ES, 06 de agosto de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WANZETE KRÜGER
Prefeito